



**GUARATUBA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro  
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000  
Fone 41. 3472 8500

**SUSPENDE TEMPORARIAMENTE, EM CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL, APENAS NO TOCANTE AO CARGO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, O CHAMAMENTO DOS APROVADOS NO CONCURSO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO.**

**DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORARIA DO CHAMAMENTO DOS APROVADOS NO CONCURSO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, Roberto Cordeiro Justus, no uso de suas atribuições legais, considerando as decisões liminares concedidas nas Ação Anulatórias ajuizadas por candidatos que realizaram a prova para o cargo de Agente de Fiscalização.

**TORNA PÚBLICA A SUSPENSÃO** do chamamento dos aprovados no concurso do cargo de Agente de Fiscalização, Município de Guaratuba/PR, relativo ao Edital 001/2022 – Processo Seletivo Agente de Fiscalização, por força de decisão judicial.

Art. 1º - Em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos das ações Anulatórias de nº 0006598-10.2022.8.16.0088 e 6542-74.2022.8.16.0088 fica suspenso até ulterior decisão, o chamamento do concurso público ao cargo de Agente de Fiscalização, objeto do edital 001/2022 – Processo Seletivo Agente de Fiscalização.

Art. 2º - Ressalta-se que os efeitos da decisão que suspendeu o Chamamento são retroativos desde a data de 16 de janeiro de 2023, data na qual o Município de Guaratuba suspendeu qualquer ato executório relativo ao chamamento de candidatos ao cargo de Agente de Fiscalização, cumprindo integralmente a decisão judicial.

**Guaratuba, 21 de março de 2023.**

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito Municipal de Guaratuba/PR.